MENSAGEM Nº 009/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

ILMO. SR.
ALDAIR TELES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 007/2022**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 14.700,00.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, no sentido de adequar as rubricas com as fontes de recursos junto aos projetos/atividades dos órgãos apresentados no Projeto de Lei em questão, sendo que estas alterações facilitarão os lançamentos contábeis de acordo com o sistema de contabilidade.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, em 10 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 007/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2021 até o valor de **R\$ 14.700,00** (Quatorze mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00195 00000 Recursos Ordinários (Livres) VALOR R\$ 14.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0009.2056 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB.EM SAÚDE-ASSIST FARMACEUTICA 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

04816 00498 Assistência Farmacêutica

VALOR R\$ 700,00

TOTAL R\$ 14.700,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL 02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 00180 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 14.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0009.2056 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB.EM SAÚDE-ASSIST FARMACEUTICA 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

04750 498 Assistência Farmacêutica

VALOR R\$ 700,00

2022.

TOTAL R\$ 14.700,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 10 de março de

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal